Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.349, DE 27 OUTUBRO DE 2021.

Altera a redação do Decreto n.º 5.250/2021, que determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores que desempenham suas atividades junto à Unidade Básica de Saúde do Bairro São Vicente de Paulo.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.858, de 30 de Novembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1.º do Decreto n.º 5.250, de 31 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

Parágrafo único. Os horários determinados neste artigo serão de segundas-feiras à sextas-feiras." (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2021.

Erechim/RS, 27 de outubro 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração